

ELEIÇÕES TUTELARES 2023
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DIREITOS
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL
PRESIDÊNCIA DA JUNTA ELEITORAL

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 091
DE 22 DE JUNHO DE 2023**

*“Convoca os inscritos que obtiveram **classificação negativa de desempenho** no Exame Objetivo, executado em **18.06.2023**, para a **Segunda Edição** da Prova de Conhecimentos, a ser aplicada, às **08h00m**, no **próximo domingo (dia 25 de Junho)**, no Colégio Estadual Bernardo Sayão e determina outras providências que especifica”*

O **Presidente**, do **CONSELHO DE DIREITOS**, Conselheiro **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, no uso das **atribuições** que lhe confere a Lei Municipal nº 401, de 15.04.2015 (**art. 10**), das **competências** que lhe atribui a Resolução Administrativa (CMDCAPE) nº 065, de 28.09.2022 (**arts. 34**) e das **funções** que lhe impõe o Edital de Organização e Execução das Eleições Tutelares, de 10.02.2023 (**EOEE, Itens 211 e 213**);

CONSIDERANDO formalmente **executada** a Prova de Conhecimentos, aplicada pelo Conselho de Direitos em 18.06.2023, **totalizados** seus resultados e **produzidos** os elementos de informação que estruturaram essa primeira fase do Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos;

CONSIDERANDO oficialmente **divulgados** os **resultados** da Prova de Conhecimentos **aplicada** pela Banca Examinadora do Conselho de Direitos, em **18.06.2023**, cujas **informações classificatórias** da **pontuação algébrica** dos candidatos foram **individualmente reproduzidas** em **quadro informativo** do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 090, de 19.06.2023.

CONSIDERANDO que o **contingente** de aprovados no Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos é **incoincidente** com o **quantitativo mínimo** estabelecido pelo legislador ordinário para o **registro de candidaturas** tutelares, impondo ao Conselho de Direitos o **encargo normativo** da **prorrogabilidade extraordinária** da prova de conhecimentos nos casos de **alistabilidade negativa**;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam **oficialmente convocados** à execução da **Segunda Edição Prova de Conhecimentos** (PC) do Exame Objetivo de Conhecimentos Específicos, a **ser aplicada** no próximo **DIA 25 DE JUNHO**, às **08h00m**, no **Colégio Estadual BERNARDO SAYÃO**, nesta cidade, os **ilustres postulantes** adiante denominados:

CONVOCADOS	INSCRIÇÃO TUTELAR	INSCRIÇÃO ELEITORAL	LEGITIMAÇÃO
CRISTIANO DA SILVA BIZARRIA	005-1	0369.6758.2704	NÃO CLASSIFICADO
FABIANA PEREIRA DOS REIS	009-2	0354.5351.1368	NÃO CLASSIFICADO
FABIANA PEREIRA NOGUEIRA	003-3	0319.9425.2739	NÃO CLASSIFICADO
LUCIANE REIS DOS SANTOS	001-0	0395.4139.2780	NÃO CLASSIFICADO
MARTHA DE SOUZA LIMA	002-2	0270.4080.2712	NÃO CLASSIFICADO
MÁVIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	006-3	0400.6436.2704	NÃO CLASSIFICADO
MAYLON SOUSA SILVA	013-8	0408.0507.2771	NÃO CLASSIFICADO
ROBERTO SOARES DA SILVA	007-7	0368.6377.2771	NÃO CLASSIFICADO
RONALDO DE SOUSA SILVA	010-3	0368.6368.2780	NÃO CLASSIFICADO
WESLEY FARIAS PEREIRA	014-9	0380.7742.2763	NÃO CLASSIFICADO

Art. 2º. A aplicação da Prova de Conhecimentos (PC) seguirá a seguinte **cronometria horária**: Art.

ELEIÇÕES TUTELARES 2023
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DIREITOS
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL
PRESIDÊNCIA DA JUNTA ELEITORAL

Art. 2º. A aplicação da Prova de Conhecimentos (PC) seguirá a seguinte **cronometria horária**:

1.1. – **07H00M**: Os postulantes inscritos deverão comparecer ao local de realização do exame objetivo;

1.2. – **08H00M**: HORÁRIO OFICIAL de execução do EXAME OBJETIVO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (EXOCOE), aplicado aos postulantes definitivamente inscritos;

1.3. – **08H00M**: Horário em que os portões do COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO serão fechados, resultando preclusa a faculdade de qualquer postulante ingressar no recinto de realização do exame objetivo;

1.4. – **08H00M**: Distribuição aos os postulantes inscritos, alojados em respectiva sala, do CADERNO DE PROVA e da FOLHA DE RESPOSTAS do EXAME OBJETIVO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (EXOCOE);

1.5. – **13H00M**: Encerramento oficial da PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) do EXAME OBJETIVO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (EXOCOE) e de entrega obrigatória da FOLHA DE RESPOSTAS;

1.6. – **15H00M**: Início da correção, pela Banca Examinadora, do GABARITO DE PROVA da PROVA DE CONHECIMENTOS (PC) do EXAME OBJETIVO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (EXOCOE).

Art. 3º. Os ilustres convocados, acima alistados, deverão **comparecer ao local de realização da prova objetiva seletiva 01 (uma) hora antes da realização do exame**, portando **documento oficial de identidade ou qualquer outro documento com foto e caneta esferográfica de tinta preta**.

Art. 4º. Esta Resolução Administrativa **entra em vigor** da data de sua publicação, **revogando** as disposições **em contrário** às suas previsões delimitativas.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DIREITOS em Pequizeiro, aos **22** (vinte e dois) dias do mês de **junho** (06) de **2023**.

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do Conselho de Direitos -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO haver PUBLICADO exemplar desta Nonagésima Primeira Resolução Administrativa (RESAD nº 091), de 22.06.2023, na Centésima Sexagésima Edição do Diário Oficial do Município (DOM), de 22.06.2023.

Pequizeiro (TO), aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) de 2023.

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do Conselho de Direitos -

ELEIÇÕES TUTELARES 2023
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DIREITOS
PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL
PRESIDÊNCIA DA JUNTA ELEITORAL

CERTIDÃO DE JUNTADA

CERTIFICO haver **JUNTADO** exemplar desta Nonagésima Primeira Resolução Administrativa (RESAD n° 091), de 22.06.2023, aos autos oficiais das Eleições Tutelares 2023, em tramitação neste Conselho de Direitos.

Pequizeiro (TO), aos vinte (22) dias do mês de junho (06) de 2023.

Conselheiro PAULO HENRIQUE DA SILVA
- Presidente do Conselho de Direitos -

